



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.768, de 17 de junho de 1992.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É concedido um auxílio à SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE FARROUPILHA, com sede nesta cidade na Rua João Pessoa, 119, no valor de Cr\$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil cruzeiros), para investimentos em obras sociais.

ARTIGO 2º - A despesa decorrente do artigo 1º, correrá à conta do código 0201.08460312.020 - 3.1.3.2 - Subvenções Sociais.

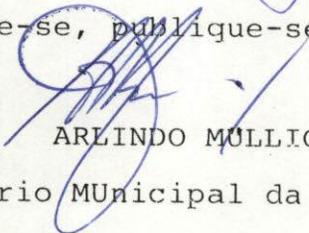
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração